

Programa ESCALA Estudantil – AUGM

Programa de intercâmbio Internacional para estudantes de graduação



Edital nº 788 de 17/09/2018

A Diretoria de Relações Internacionais - Gabinete do Reitor da UFRJ, no uso das suas atribuições, torna pública a seleção de estudantes de graduação da UFRJ para realização de intercâmbio acadêmico internacional, durante o primeiro semestre de 2019 (2019.1), para Instituições de Ensino Superior pertencentes à Associação de Universidades Grupo Montevidéu.

1. DO OBJETIVO

Promover o intercâmbio de discentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e demais instituições pertencentes à Associação de Universidades Grupo Montevidéu (AUGM / www.grupomontevideo.org), proporcionando a alunos da graduação uma experiência acadêmica internacional que integrará seu Histórico Escolar.

2. DO PÚBLICO ALVO

O presente edital está destinado a alunos da UFRJ, devidamente matriculados em cursos de graduação, excetuando-se o curso de Medicina.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- **3.1.**Possuir, no ato da inscrição, Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) maior ou igual a 7,0 (sete);
- **3.2.**Ter integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 40% e no máximo 80% dos créditos necessários para a conclusão do seu curso;
- 3.3. Ter menos de 30 (trinta) anos de idade no momento da inscrição;
- **3.4.**Não ter realizado mobilidade com recebimento de bolsa, através de programas vinculados à UFRJ;

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- **4.1.**A UFRJ concederá ao candidato selecionado auxílio financeiro, em parcela única no valor de R\$1000,00 (mil reais), para gastos pertinentes ao deslocamento, <u>o qual será pago até os dias iniciais da mobilidade através de depósito em conta-corrente do estudante</u>.
- 4.2. Está garantida a isenção das taxas acadêmicas na instituição anfitriã.

- **4.3.** A universidade anfitriã se encarregará do auxílio para alimentação e hospedagem, conforme determinação própria, que poderá variar de instituição para instituição.
- **4.4.**O candidato selecionado deverá contratar (e arcar com despesas relacionadas a) seguro-saúde de ampla cobertura que inclua, ao menos, assistência médico-hospitalar, cobertura dos custos de acidentes pessoais, invalidez e repatriação funerária.
- 4.5.O estudante que, por qualquer motivo, não completar o intercâmbio para o qual foi selecionado, deverá restituir o valor integral do auxílio financeiro recebido até aquele momento em uma só parcela e até um mês após a caracterização da não realização ou da não conclusão do intercâmbio, ressalvados casos de força maior, a serem avaliados pelo Comitê Local UFRJ/AUGM.
 - 4.5.1. Serão considerados casos de não conclusão o abandono ou a desistência após a assinatura do Termo de Compromisso pelo selecionado, bem como, ao final do intercâmbio, a comprovação de desempenho inferior a 60% (sessenta por cento) do plano de trabalho acordado.

5. DAS VAGAS, DAS IES DE DESTINO E DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO

- **5.1.**Serão oferecidas 09 (nove) vagas relacionadas às universidades de destino listadas no <u>anexo II</u> deste edital.
- 5.2.O intercâmbio será realizado no primeiro semestre de 2019 (2019.1);
- 5.3.Os candidatos selecionados serão convocados pela Coordenação AUGM/UFRJ, por e-mail, para assinatura de processo de mobilidade e Termo de Compromisso;
- 5.4.O(a) candidato(a) poderá selecionar somente 1 (uma) IES estrangeira constante no Anexo II para realizar o intercâmbio, não sendo permitida a mudança de opção;
- 5.5.O(a) candidato(a) deverá verificar se a IES estrangeira em que pretende realizar intercâmbio possui cursos e disciplinas relacionados à sua área de estudos;
- 5.6.Os candidatos serão classificados em grupos divididos por universidade de destino:
- **5.7.**A classificação do candidato não garante sua seleção para a bolsa, a qual está condicionada à efetiva oferta de vaga pela universidade de destino;
- **5.8.** As vagas remanescentes, serão oferecidas aos candidatos com maior Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) inscritos no programa,

- independente de sua opção de universidade, mediante interesse e cumprimento dos requisitos deste edital;
- 5.9.O não comparecimento dos candidatos selecionados no local e data estipulados por este edital ou por convocação da Coordenação AUGM/UFRJ, em qualquer momento do processo seletivo, caracterizará desistência da vaga;

6. DAS INSCRIÇÕES

- **6.1.**As inscrições serão realizadas através de formulário online disponível no site da DRI (www.dri.ufrj.br > Mobilidade > Chamadas);
- 6.2. As inscrições realizar-se-ão no período de 24/09 até as 14h59min de 30/09/2018; Inscrições enviadas após este horário serão automaticamente desconsideradas;
- 6.3.Os candidatos devidamente classificados dentro do número de vagas oferecidas, serão convocados pela Coordenação AUGM/UFRJ para comprovação das informações declaradas no formulário online e continuação de suas candidaturas, devendo obrigatoriamente apresentarse e entregar os documentos listados no item VII deste edital. A convocação será realizada através de correio eletrônico e a entrega de documentos acontecerá até 10/10/2018 em horário e local previamente determinados;
- **6.4.** Inscrições duplicadas serão excluídas.
- **6.5.**A retificação de informações declaradas no formulário online deverá ser solicitada por e-mail (<u>intercambio@reitoria.ufri</u>) com o assunto "retificar formulário".

7. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 7.1.Os candidatos selecionados, após convocação, deverão entregar:
 - 7.1.1. Boletim Oficial da UFRJ;
 - **7.1.2.** Formulário específico do programa ESCALA AUGM
 - 7.1.3. Curriculum Vitae ou Lattes, com cópias comprobatórias das atividades indicadas no item VIII (alínea c. ii);
 - 7.1.4. Declaração de matrícula ativa, emitida pela secretaria acadêmica ou seção de ensino, constando a porcentagem de créditos concluídos (caso precise justificar a solicitação de tal documento, apresente este edital);
 - **7.1.5.** Autorização do coordenador do curso; (disponível em www.dri.ufrj.br > downloads);

- **7.1.6. Cópia do passaporte**, que deverá ser válido por todo o período do intercâmbio (nome, número e foto devem estar visíveis na cópia). Serão aceitos, provisoriamente, o comprovante de *Detalhamento de Agendamento* juntamente à cópia da *GRU* paga;
- 7.1.7. Atestado de saúde física e mental
- **7.1.8. Termo de compromisso** (disponível em <u>www.dri.ufrj.br</u> > downloads)
- 7.1.9. Formulário de aplicação e outros documentos exigidos pela IES de destino;
- **7.2.**A documentação deverá ser entregue completa, na ordem indicada no item anterior;
- 7.3.O candidato cuja documentação estiver incompleta ou incorreta, bem como o que não atender convocação da Coordenação AUGM/UFRJ, terá sua inscrição cancelada e o direito à vaga transferido ao candidato subsequente;
- **7.4.**Entrega de documentos realizada por terceiros será aceita mediante procuração que ficará retida na DRI/UFRJ;
- 7.5. A documentação entregue, após sua utilização pela DRI, poderá ser retirada pelo candidato selecionado, mediante agendamento até 20/09/2018. Após a data indicada, a documentação, se não retirada pelo interessado, será descartada;

8. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 8.1. Serão considerados eliminatórios os seguintes critérios:
 - **8.1.1.** Cumprimento das normas do edital;
 - **8.1.2.** Desempenho acadêmico, com base no Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.), igual ou superior a 7,0 (sete).
- 8.2. O C.R.A. será utilizado como primeiro critério de classificação.
- **8.3.** Para desfazer eventuais empates, serão levados em consideração, na seguinte ordem:
 - **8.3.1.** i. Maior percentual de créditos obtidos;
 - **8.3.2.** ii. Participação em JIC e/ou qualquer atividade comprovada de monitoria na UFRJ;
 - **8.3.3.** iii. Idade superior;
 - **8.3.4.** iv. Maior nível de conhecimento da língua do país de destino;

9. DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- **9.1.**O resultado classificatório será divulgado através do site da Diretoria de Relações Internacionais (www.dri.ufrj.br) até 02/09/2018;
- **9.2.** Interposições de recursos deverão ser realizadas através de correio eletrônico (para augm@reitoria.ufrj.br) impreterivelmente até 03/10/2018;
- 9.3. Será divulgado novo resultado classificatório, até 05/10/2018, apenas em caso de alteração na classificação dos candidatos, decorrente da interposição de recurso;

10. DOS CASOS OMISSOS

- **10.1.** Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Diretoria de Relações Internacionais da UFRJ;
- 10.2. Em caso de dúvidas, contatar a Coordenação AUGM/UFRJ (augm@reitoria.ufrj.br). Somente dúvidas sobre questões não contempladas no edital serão respondidas.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2018.

Nadia Maria Comerlato

Diretora de Relações Internacionais da UFRJ (DRI/UFRJ)

ANEXO I Cronograma do Programa

CRONOGRAMA DO PROGRAMA			
24/09 a 30/09/2018 (Até as 14h59min de 01/10)	Inscrições online		
Até 02/10/2018	Divulgação do resultado classificatório		
03/10/2018	Interposição de recursos		
05/10/2018	Divulgação do resultado classificatório pós-recursos		
Até 10/04/2018	Entrega de documentos dos candidatos selecionados		
2019.1	Semestre de realização do intercâmbio		

ANEXO II
Relação de vagas e universidades participantes

VAGAS		UNIVERSIDADE DE DESTINO	PAÍS
01	UBA	Universidad de Buenos Aires	Argentina
01	UNC	Universidad Nacional de Córdoba	Argentina
01	UNCU	Universidad Nacional de Cuyo	Argentina
01	UNL	Universidad Nacional del Litoral	Argentina
01	UMSA	Universidad Mayor de San Andres	Bolívia
01	USACH	Universidad de Santiago de Chile	Chile
02*	UNA	Universidad Nacional de Asunción*	Paraguai
01	UDELAR	Universidad de la República	Uruguai

* Detalhamento das 02 vagas ofertadas pela UNA

- Cada candidato à UNA deverá optar por uma das faculdades listadas abaixo e informálo à DRI-UFRJ por e-mail enviado a <u>augm@reitoria.ufrj.br</u> até o prazo da inscrição online. O assunto da mensagem deve ser "OPÇÃO UNA".
- As vagas destinar-se-ão a faculdades distintas. Deste modo, serão selecionados dois candidatos para faculdades distintas, seguindo-se o critério de classificação determinado neste edital (CRA) e, depois, a opção de faculdade informada pelos candidatos à UNA. Logo, é possível que os candidatos selecionados não figurem subsequentemente na lista classificatória.

Faculdades / Áreas disponíveis:

a) Escola Politécnica - UNA

Ingeniería Informática / Ingeniería Electrónica / Ingeniería En Electricidad / Ingeniería En Marketing / Ingeniería Aeronáutica / Ingeniería En Ciencias De Los Materiales / Ingeniería En Sistemas De Producción / Ciencias Informáticas / Gestión De La Hospitalidad / Ciencias Atmosféricas;

b) Facultad de Arctectura, Diseño y Arte - UNA

Arquitectura / Diseño / Arte

c) Instituto de Trabajo Social - UNA

Trabajo Social